PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.618

Concede reajuste de vencimentos e salários aos servidores municipais, dando outras providências.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de vencimentos e salários mensais aos servidores municipais, compreendidos os do Quadro de Pessoal Fixo e Variável, inclusive ao Pessoal Inativo e Pensionado do Município, na base de 50% (cinqüenta por cento) sobre os níveis vigentes em 31 de dezembro de 1985, a partir de 1º de janeiro em curso, para trabalho de oito (8) horas diárias.

Artigo 2º - São fixados para os padrões de remuneração mensal correspondentes às funções abaixo, os seguintes padrões, a partir, igualmente, de 1º de janeiro em curso : -

I	- MOTORISTA	: Cr.$ 1.800.000
II	- OPERADOR DE MÁQUINAS	: Cr.$ 2.000.000
III	- ATENDENTE	: Cr.$ 1.300.000
IV	- ESCRITURÁRIO	: Cr.$ 1.300.000
V	- CONTROLADOR DO SERVIÇO DE ÁGUA	: Cr.$ 2.700.000

Artigo 3º - O percentual previsto no artigo 1º, da presente Lei, não se aplica aos padrões de remuneração mensal constante do artigo 2º.

Artigo 4º - Os encargos com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012

C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

os seus efeitos à data de 1º de janeiro de 1986.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 13 de fevereiro - de 1986

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário